



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
Diretoria da Unidade de Curitiba

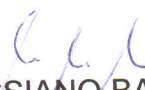
Portaria nº 053, de 25 de abril de 2003.

O DIRETOR DA UNIDADE DE CURITIBA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria do Diretor-Geral nº 637, de 12 de julho de 2001; considerando o artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11.12.90; considerando o memorando de 25 de abril de 2003, do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância sob nº 23064.000235/2003-11,

RESOLVE

prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 042 de 31 de março de 2003.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor da Unidade de Curitiba


CION CASSIANO BASSO
Diretor da Unidade de Curitiba
do CEFET-PR